



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023.

Aos 17(dezessete) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19 (dezenove horas) e 30(minutos), reuniu-se extraordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Susana Exner, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Kohler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Karen Paloma Heck Schaeffer, Roque Ferreira Neckel, e Valmir Eckardt, estando ausente a vereadora Maria B. W. Enzweiler. A Presidente declarou aberta a Reunião e registrou a presença da assessora jurídica Ninon Rose Frota. Considerando que a Presidente da Comissão Geral de Pareceres, vereadora Eva Rosane Schmitt já havia encaminhado o parecer do projeto em pauta à Mesa Diretora, procedeu a Secretária a leitura do parecer do Projeto de Lei Nº001/2023 (número zero zero um barra dois mil e vinte e três) que “cria a comissão permanente de contratações, regulamenta a competência e remuneração do agente de contratação e da equipe de apoio, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”. Trata-se de projeto que visa viabilizar a operacionalização da nova lei de licitações. A Proposta institui um percentual do valor de referência da remuneração para a função gratificada de agente de contratação e uma os membros da comissão de apoio. Sendo que para esses últimos (comissão de apoio), o valor será pago proporcional ao número de licitações nas quais atuarão. Porém não há uma métrica objetiva para o pagamento integral. Observando isso, esta Casa Legislativa, junto com sua Assessoria Jurídica, procurou debater e estudar novas e melhores opções junto ao executivo, recomendando, que o pagamento da função tenha métricas objetivas e também razoáveis, para que a remuneração pelo trabalho seja mais justa. O Projeto foi protocolado normalmente, mas votado em uma sessão Extraordinária a pedido do executivo. Conforme Parecer Jurídico Nº001/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocado o Projeto em discussão, ninguém se manifestou. Colocado o Projeto de Lei em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em continuidade como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão extraordinária. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE